



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSARÉ E A EMPRESA EDNALDO CANUTO GOIS ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenador(a) de Despesas, a Sr.(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDNALDO CANUTO GOIS ME**, estabelecida na Tv João Pinto, nº 13, Centro Assaré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.753.750/0001-16, neste ato representada por Sr(a). Ednaldo Canuto Gois, portador(a) do CPF nº 071.XXX.093-47, apenas denominada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.02.15.2**, tudo em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, oriundo do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.02.15.2**, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados no preparo e fornecimento de alimentação (Refeições e Lanches) para atender as necessidades dos eventos organizados pela Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, bem como os termos do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.02.15.2, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar até **01 de março de 2026**, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos, com efeitos a partir do dia **03 de março de 2025**, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.

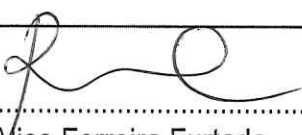
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

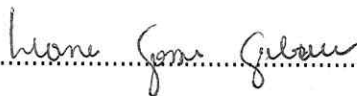
Assaré/CE, 20 de fevereiro de 2025.




Regina Alice Ferreira Furtado
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


Ednaldo Canuto Gois
EDNALDO CANUTO GOIS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF n.º 95221638304
- 2) CPF n.º